

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A BRIGADA MILITAR ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE VALOR DE LOCAÇÃO.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o aluguel onde se encontra instalada a unidade da Brigada Militar de Santa Tereza e para a moradia do comandante, respectivamente no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais e R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) para a moradia do comandante.

Art. 2º As locações acima referidas terão por término a data de 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas:

0202 – Gabinete do Prefeito

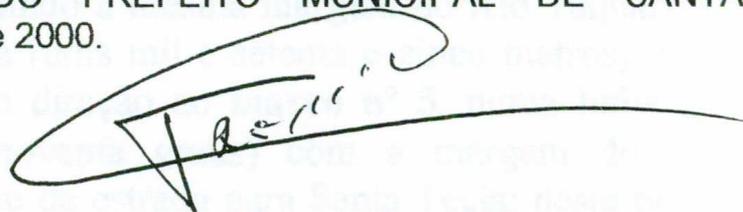
06301772.006 – Manutenção da Brigada Militar.

3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo para o dia 1º de julho de 2000.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 17 dias do mês de julho de 2000.

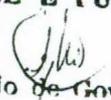


JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE Leis.....
nº 324 à fl. 15.....
Em 17... 07... 2000...


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 17, 07, 2000.


Secretário Geral